



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010

Duílio Gehrke, Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N.º 003/2010, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Município de Ibirama.

A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 003/2010 nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 240, 1º andar, Sala 105, Centro, Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

### 1 - DOS CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO INICIAL E TIPOS DE PROVAS

#### 1.1 - GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL XIII

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TIPOS DE PROVAS
Fiscal de Serviços em Saúde	Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Biológicas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício profissional	01	40 h	2.156,78	Escrita

#### 1.2 - GRUPO III - OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL - NÍVEL V

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TIPOS DE PROVAS
Operador de Máquinas e Veículos	Certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior	02	44 h	764,57	Escrita e prática



**1.2.1** – Para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos, além do salário base os aprovados e nomeados, dependendo da atribuição, terão direito a perceber gratificação de produtividade previstas na Lei 2.707 de 09/02/2010.

**1.3** - As vagas especificadas nos quadros anteriores serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal do Município de Ibirama. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 003/2010.

**1.4** - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Concurso Público:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar quite com a justiça eleitoral.
- c) Estar quite com o serviço militar (sexo masculino).
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- g) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 003/2010 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.2** - No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

**2.1.3** - No site oficial do município: [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br).



### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Ibirama no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h, no período de 23 de agosto a 23 de setembro de 2010.

**3.2** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibirama, uma DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para pagamento junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirama da taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, com os seguintes valores:

- R\$ 80,00 (Oitenta Reais), para os candidatos ao cargo de Fiscal de Serviço em Saúde.
- R\$ 30,00 (Trinta Reais), para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos.

**3.2.1** - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar a inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

**3.2.2** - O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

**3.3** - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

**3.3.1** - Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.
- b) Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I) cópia legível dos seguintes documentos: CPF e documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



- c) Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I) cópia legível de comprovante de residência do candidato. O comprovante de residência não necessita estar em nome do candidato.
- d) Para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos, além dos outros documentos; fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e Termo de Responsabilidade (Anexo II) assinado.
- e) Entregar no local da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, sem qualquer rasura, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição, emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Ibirama com a identificação do candidato.
- f) Entregar duas fotos 3 x 4.

**3.3.2** - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandato (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade e residência de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 003/2010. A procuração necessita ser reconhecida em cartório.

#### **3.4 - Das condições para inscrição:**

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 003/2010 e sua plena concordância com as mesmas, bem como comprometer-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br).
- b) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- c) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.
- d) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 003/2010, se a inscrição já estiver homologada.



**3.5** - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 003/2010 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br).

**3.5.1** - A homologação das inscrições será feita no dia 27 de setembro de 2010.

**3.5.2** - Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.

#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

**4.2** - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**4.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**4.4** - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

**4.5** - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 003/2010, participarão dele em igualdade de condições com os



demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

**4.6** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo III), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**4.7** - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 003/2010.

**4.8** - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**Parágrafo Único** - Os habilitados e classificados no Concurso Público N.º 003/2010, nos termos deste Edital, reger-se-ão pelo regime estatutário estabelecido em lei própria e, regido pelo Direito Administrativo.

## **6 - DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010**

**6.1** - O Concurso Público N.º 003/2010 será realizado mediante aplicação de prova escrita para ambos os cargos e de prova escrita e prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos.

**6.2** - A prova escrita para o cargo de Fiscal de Serviços em Saúde, será composta por 35 (trinta e cinco) questões, sendo 08 (oito) de Língua Portuguesa, 06 (seis) de Matemática, 06 (seis) de



Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	06	0,20	1,20
Conhecimentos Gerais	06	0,20	1,20
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

**6.2.1** - A prova terá duração de 03 (três horas), contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

**6.3** - A prova escrita para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos, será composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 06 (seis) de Língua Portuguesa, 03 (três) de Matemática, 06 (seis) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	06	0,30	1,80
Matemática	03	0,30	0,90
Conhecimentos Gerais	06	0,30	1,80
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,55	5,50
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

**6.3.1** - A prova terá duração de 03 (três horas), contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

**6.4** - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.



**6.4.1** - As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática para o cargo Operador de Máquinas e Veículos, estarão especificadas e descritas em uma “Grade de Avaliação” que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.

**6.4.2** - Durante a realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio do veículo, máquina ou equipamento.
- c) Prática do disposto na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
- d) Qualidade na execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

**6.5** - As máquinas e/ou veículos que deverão ser utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ibirama e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem.

**6.6** - Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e a operação segura das máquinas e/ou veículos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.

**6.7** - Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou a máquina e/ou veículo, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

**6.8** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo V deste Edital.



## **7 - DAS PROVAS**

### **7.1 - Das provas escritas:**

**7.1.1** - As provas escritas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Christa Sedlacek, sito á Rua Elisabeth Weschenfelder, 111, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no dia 10 de outubro de 2010, com início às 09h.

**7.1.2** - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.3** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**7.1.4** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.1.5** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.1.6** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público.

**7.1.7** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.



**7.1.8** - O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.7.

**7.1.9** - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.10** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.9 deste Edital.

**7.1.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas.

**7.1.12** - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar a Grade de Respostas.



**7.1.13** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**7.1.14** - O candidato ao término da prova entregará ao Fiscal da Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**7.1.15** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

**7.1.16** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.1.17** - A inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos, devendo ser colhida a assinatura de 02 (dois) candidatos nos envelopes lacrados, para fins de possíveis comprovações.

**7.1.18** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e as Grades de Resposta serão lacradas pelo fiscal da prova, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

**7.2** - Das provas práticas:

**7.2.1** - A Prova Prática será realizada no mesmo dia da prova escrita, dia 10 de outubro de 2010, na Garagem da Prefeitura Municipal de Ibirama, sita à Rua Duque de Caxias, nº 619, Bairro Ribeirão Taquaras, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos ao terminar a prova escrita deverá se encaminhar a sala de espera designada



para realização da prova prática. O traslado do local de realização das provas escritas para a prova prática será realizado por veículo da Prefeitura.

**7.2.2** - O candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto, ficha de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” no mínimo; trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

**7.2.3** - Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

**7.2.4** - Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:

**7.2.4.1** - Durante a realização das provas práticas:

- a) A consulta a pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
- b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

**7.2.4.2** - Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

**7.2.5** - Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.



**7.2.6** - O candidato que no ato da inscrição não entregar o Termo de Responsabilidade (Anexo II) assinado será impedido de realizar a prova prática, considerando-se zerados os pontos referentes a esta etapa.

**7.3** - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público reserva-se o direito de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**7.4** - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1** - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**8.2** - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município: [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br).

**8.3** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirama, Setor de Protocolo, conforme o formulário do Anexo IV, contra:



**8.3.1** - A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Ato de homologação das inscrições.

**8.3.2** - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório.

**8.3.3** - Para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

## **9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para ambos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Fiscal de Serviços em Saúde, e terá caráter classificatório para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos.

**9.2** - A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos, e terá caráter eliminatória. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.

**9.3** - Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadros Subitens 6.2 e 6.3.

**9.4** - Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE + (NPP \times 2))}{3}$$



Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPP = Nota da prova prática.

**9.5** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.6** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro), exceto os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos.

**9.7** - A classificação no Concurso Público N.º 003/2010 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

**9.8** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**9.9** - A homologação do resultado do Concurso será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama e no site oficial do município, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

**9.10** - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.



## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**10.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**10.1.2** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior nota final na Prova Prática.
- b) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos na prova de Matemática.
- e) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) Sorteio público.

**10.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

## 11 - DA ADMISSÃO

**11.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.



**11.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e realizarem o exame de saúde precedido pelo médico oficial nomeado pelo município, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo público.

**11.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ibirama convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**11.4** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

## **12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010**

**Parágrafo Único** - O prazo de validade do Concurso Público N.º 003/2010 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Será eliminado do Concurso Público N.º 003/2010 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público e pela empresa executora do certame Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, de acordo com a legislação vigente.



**13.3** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.4** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição ao Concurso Público.
- b) Anexo II - Termo de Responsabilidade para Prova Prática.
- c) Anexo III - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.
- e) Anexo V - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- f) Anexo VI – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.
- g) Anexo VII - Cronograma Concurso Público.

Ibirama / SC, 23 de agosto de 2010.

**Duílio Gehrke**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA</b>		<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010</b>		
Nome do Candidato:		FOTO
Cargo Pretendido:		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Deficiente:      Sim (    )      Não (    )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso Público N.º 003/2010 e todas as disposições nele contidas.

Ibirama/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor/responsável



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA</b>		<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010</b>		
<b>Nome do Candidato:</b>		FOTO
<b>Cargo:</b>		
Esta Ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova escrita, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.		

VIA DO CANDIDATO



## **ANEXO II**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

\_\_\_\_\_ inscrito para o Concurso Público n.º 003/2010 da Prefeitura Municipal de Ibirama, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibirama, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação das máquinas e/ou veículos, praticados durante as provas práticas do referido Concurso Público.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Ibirama /SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



### **ANEXO III**

#### **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público N.º 003/2010 da Prefeitura Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibirama/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirama - Estado de Santa Catarina



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO  
N.º 003/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.

NOME CANDIDATO (A):

N.º DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.  
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:

Gabarito Provisório:

Resposta do Candidato:

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Ibirama. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ibirama/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Recebedor/Responsável**



## **ANEXO V**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **FISCAL DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

##### **Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

##### **Matemática**

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

##### **Conhecimentos Gerais (Cultura Geral, Cidadania e Informática)**

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ibirama. 3. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet.



## Conhecimentos Específicos do Cargo

1. Saneamento Ambiental - Arranjo Institucional e Legislação: Arranjos institucionais na prestação dos serviços de saneamento: administração direta; autarquias municipais; empresas públicas; companhias de economia mista estaduais; consórcios intermunicipais; conselhos municipais. 1.1. Modelos de prestação de serviços em saneamento: execução direta; execução indireta; contratações; concessões. 1.2. Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Estadual de Recursos Hídricos; legislação ambiental federal, estadual e municipal; legislação federal sobre concessões de serviços públicos; legislação federal sobre contratações públicas. 2. Meio Ambiente - Preservação Ambiental e Controle da Poluição: A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. 2.1. As poluições de origem pontual e difusa. 2.2. A importância do saneamento no controle da poluição, proteção da saúde das populações e preservação ambiental. 2.3. A importância da vigilância sanitária, da educação e do monitoramento ambientais na gestão do saneamento. 2.4. Atuações da Engenharia Sanitária vinculadas ao controle de enchentes urbanas. 2.5. Doenças de veiculação hídrica; modos de transmissão; medidas de controle. 2.6. Doenças de origem fecal; modos de transmissão e medidas de controle. 2.7. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos sanitários. 2.8. Emissão de gases provenientes da decomposição da matéria orgânica; Protocolo de Kioto. 3. Recursos Hídricos: Ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; regime dos cursos da água; hidrografia; águas superficiais; águas subterrâneas. 3.1. Conceituação de macro e micro drenagem. 3.2. Critérios de dimensionamento para sistemas de drenagem pluvial. 4. Sistemas de Abastecimento de Água: Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento. 4.1. Adução de água; adutoras por gravidade em condutos livres e forçados; adutoras por recalque; órgãos acessórios; dimensionamento; bombas e estações elevatórias. 4.2. Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estação de tratamento de água convencional. 4.3. Reservatórios de distribuição de água; importância; dimensionamento econômico. 4.4. Redes de distribuição de água; redes ramificadas e malhadas; aplicação do método de Hardy-Cross; dimensionamento; 4.5. Sistemas de abastecimento de água não convencionais; torneiras, chafarizes, lavanderias e banheiros públicos. 5. Sistemas de Esgotamento Sanitário: Soluções individuais para destinação e tratamento dos esgotos sanitários; privadas higiênicas; fossas sépticas; sumidouros; valas de infiltração; valas de filtração; filtros anaeróbios. 5.1. Redes coletoras de esgotos; classificação; partes constituintes; dimensionamento. 5.2. Tratamento de esgotos; processos de tratamento; estações de tratamento de esgotos; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica. 5.3. Autodepuração de cursos da água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana. 6. Gestão dos Resíduos Sólidos:



Características físicas, químicas e biológicas do lixo. 6.1. Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado. 6.2. Limpeza pública. 6.3. Aterro Sanitário. 6.4. Coleta seletiva e reciclagem.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

### **Língua Portuguesa**

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

### **Matemática**

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

### **Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Ibirama.

### **Conhecimentos Específicos do Cargo**

1. Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. 3. Noções de mecânica leve e pesada. 4. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e



lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. 5. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. 6. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Ética profissional.



## ANEXO VI

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

#### GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL XIII

CARGO	FISCAL DE SERVIÇOS EM SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar serviços de fiscalização sanitária no território do Município, compreendendo inspeções e vistorias sanitárias em estabelecimentos industriais e comerciais, em estabelecimentos de ensino, em imóveis novos ou reformados, fiscalização de bens de consumo e de serviços e atividades relacionadas à saúde e ao meio ambiente e fiscalização de execução de projetos de licenciamento ambiental. Receber e investigar denúncias, expedir comunicados, intimações e proceder interdições e apreensões, realizar perícias e emitir laudos. Realizar pesquisas e experiências, examinar amostras, prestar informações e orientações e auxiliar no aprimoramento e no aperfeiçoamento de profissionais que atuam na área de vigilância sanitária, objetivando a proteção da saúde da coletividade.</li> </ul>
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outros, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, tais como, fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes, açougues, abatedouros, frigoríficos e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos saudáveis e de boa qualidade, para a concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal.</li> <li>Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, emitindo pareceres para a concessão do habite-se.</li> <li>Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias.</li> <li>Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, domissanitários, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos,</li> </ul>



insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dentre outros de interesse à saúde, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal.

- Fiscalizar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente com a saúde, abrangendo, dentre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos, de radiações ionizantes, não ionizantes e de controle de vetores e roedores, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar e orientar atividades relacionadas ao meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal em nível de ações básicas e de media complexidade.
- Fiscalizar a execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.
- Fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando a diminuição da contaminação ambiental.
- Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
- Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância de saúde humana, ambiental e animal, emitindo laudos, a fim de assegurar a preservação do meio-ambiente.
- Fazer comunicações, intimações, interdições e apreensões em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação do Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário.
- Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário, auto de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública.
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento.
- Examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbiológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados.
- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas.
- Prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como a tratadores de animais, e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar



fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Participar de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade.
- Executar outras atribuições e atividades correlatas, complementares, inerentes à função ou compatíveis com a sua especialização profissional e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### **HABILITAÇÃO MÍNIMA**

- Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Biológicas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício profissional.



### GRUPO III - OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL - NÍVEL V

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Opera máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, faz movimentação de terra e rochas. Dirige veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros, obedecendo a regulamentos específicos.</li> </ul>
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.</li> <li>Regular a altura e inclinação da pá em relação solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação.</li> <li>Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra.</li> <li>Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho.</li> <li>Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar.</li> <li>Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.</li> <li>Movimentar a pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material.</li> <li>Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.</li> <li>Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros.</li> <li>Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal.</li> <li>Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos.</li> <li>Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita;</li> <li>Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações.</li> <li>Vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.</li> <li>Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado.</li> <li>Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a</li> </ul>



manutenção e abastecimento da mesma.

- Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos.
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa.
- Ligar o motor do ônibus, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo.
- Dirigir o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para transportar os passageiros.
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, cargas e outros veículos.
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da instituição, para permitir sua manutenção e abastecimento.
- Efetuar reparos de emergência no veículo.
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida.
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência dos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização e pontos de carga e descarga.
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo.
- Operar o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material.
- Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas).
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### **HABILITAÇÃO MÍNIMA**

- Certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior



## **ANEXO VII**

### **CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA**

#### **SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
23/08/2010	Publicação do Edital.
23 à 30/08/2010	Prazo para recurso contra o Edital.
23/08 à 23/09/2010	Período das inscrições.
27/09/2010	Homologação das inscrições.
27 à 29/09/2010	Prazo para recurso contra inscrição não homologada.
10/10/2010	Data das provas escrita e prática.
11/10/2010	Publicação do gabarito provisório.
11 à 14/10/2010	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório.
20/10/2010	Publicação do gabarito oficial.
20/10/2010	Publicação classificação provisória.
20 à 22/10/2010	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
26/10/2010	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 003/2010.